



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 42ª SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2013.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Sansão Saldanha e os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

Ação Cautelar n. 201-54.2012.6.22.0000 – Classe 1

Procedência: Ariquemes – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Requerente: Saulo Pignaton

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant'Ana

Requerente: Coligação Majoritária "Governando para Todos"

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant'Ana

Requerida: Coligação majoritária "Compromisso com Ariquemes"

Decisão: Pedido deferido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 259-36.2012.6.22.0007 – Classe 30

Procedência: 7ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Coligação "Compromisso com Ariquemes I"

Advogados: Rafaela Pammy Fernandes Silveira, Michel Eugenio Madella

Recorrido: Rosa Pereira dos Santos

Advogados: Rafaela Pammy Fernandes Silveira, Michel Eugenio Madella

Decisão: Preliminar de cerceamento de defesa acolhida, por maioria, vencidos o Relator e os Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior e José Jorge Ribeiro da Luz, nos termos do voto divergente do Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto, com voto de qualidade da Senhora Presidente.

Recurso Eleitoral n. 262-88.2012.6.22.0007 – Classe 30

Procedência: 7ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif  
Recorrente: Ministério Público Eleitoral  
Recorrido: Coligação “Rumo Novo com a Força do Povo I”  
Recorrido: Adair Moulaz  
Advogado: Marcos Pedro Barbas Mendonça  
Decisão: Preliminar de cerceamento de defesa acolhida, por maioria, vencidos o Relator e os Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior e José Jorge Ribeiro da Luz, nos termos do voto divergente do Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto, com voto de qualidade da Senhora Presidente.

Recurso Eleitoral n. 526-72.2012.6.22.0018 – Classe 30  
Procedência: 18ª Zona Eleitoral – Alvorada do Oeste – Rondônia  
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif  
Recorrente: Raniery Luiz Fabris  
Advogado: Nilton Pinto de Almeida  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 578-22.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Recorrente: Cledison Aguiar Carvalho  
Advogado: Flávio Conesque Filho  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 596-43.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Recorrente: Felipe Pachuri  
Advogada: Rosalina Alves Nantes  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 706-42.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Recorrente: Antônio Hiran Matos de Araújo  
Advogado: Miqueias Jose Teles Figueiredo  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Ata da 42ª Sessão, em 11 de junho de 2013 – Sessão Ordinária.

Recurso Eleitoral n. 712-49.2012.6.22.0001 – Classe 30  
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia  
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif  
Recorrente: Maria da Conceição Sales de Figueiredo  
Advogados: Francisco Sávio Araújo de Figueirêdo, Miqueias Jose Teles Figueiredo  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 55-13.2012.6.22.0000 – Classe 25  
Procedência: Porto Velho – Rondônia  
Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto  
Interessado: Partido Progressista – PP  
Advogados: Ernandes Viana, Síntia Fontenele  
Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Registro de Órgão de Partido Político em Formação n. 42-77.2013.6.22.0000 – Classe 40  
Procedência: Porto Velho – Rondônia  
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior  
Interessado: Partido Solidariedade – PS  
Decisão: Questão de ordem relativa ao sobrestamento do feito rejeitada, e no mérito, pedido deferido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e dezoito minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 11 de junho de 2013.

Des.<sup>a</sup> Ivanira Feitosa Borges  
Presidente